Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.655, DE 15 DE JULHO DE 2011.

Institui a escala de 6 (seis) horas corridas, aos Motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Educação, durante o recesso escolar do mês de Julho de 2011.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparado no Art. 56 da Lei n.º 3.443/2002,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a escala de 6 (seis) horas corridas, aos Motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Educação, durante o recesso escolar do mês de Julho de 2011.

§ 1.º A escala, de que trata o *caput* deste artigo, será realizada de 18 a 29 de Julho do corrente ano.

§ 2.º Os Motoristas realizarão suas atividades em duas equipes, cumprindo os seguintes horários de trabalho:

I – Das 07 horas às 13 horas;

II – Das 12 horas às 18 horas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Julho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração